



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS
FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 508, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JARDIM, QUE TEM POR OBJETO A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DA PARCERIA ACIMA CITADA, NA FORMA ABAIXO:

A **FUNDAÇÃO PARA A INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA – FIA/RJ**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 42.509.950/0001-96, com sede na R. VOLUNTARIOS DA PATRIA - LADO PAR, 120, BOTAFOGO, Rio de Janeiro, CEP: 22270-010, doravante denominada **FIA/RJ**, neste ato representada pela **PRESIDENTE RENATA IGNARRA** e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE BOM JARDIM**, com sede na Rua Mozart Serpa de Carvalho, 187 CENTRO, CEP n.º 28660-000, no Município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 05.932.453/0001-70, doravante denominada **ENTIDADE PRIVADA**, representada neste ato por **PAULO ROBERTO NEVES DA SILVA**, portador da carteira de identidade n.º 04174879627 e no CPF/MF sob o n.º 097.724.087-83, residente e domiciliado na Rua Mozart Serpa de Carvalho, 104 CENTRO, Município de Bom Jardim, Estado do Rio de Janeiro, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE SUSPENSÃO TEMPORÁRIA** do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 508, celebrado entre as partes em 20/05/2016, com base no decidido no processo administrativo nº E-23/002/426/2016, tendo em vista a justificativa contida no referido processo, de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Constitui objeto do presente instrumento a suspensão temporária do prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 508, por 3 (três) meses, a contar de 01/08/2016.

Paulo Roberto Neves da Silva
PP

CLÁUSULA SEGUNDA: O cronograma do plano de trabalho do Termo de Colaboração será devidamente readequado quando do reinício da contagem do prazo do Termo de Colaboração, sendo parte integrante do Termo Aditivo de Reinício.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo Termo de Colaboração, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

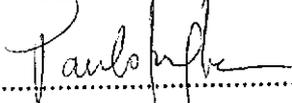
CLÁUSULA QUARTA: Após a assinatura deste Termo Aditivo deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 10 (dez) dias, no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, devendo ser encaminhada cópia autenticada deste Termo Aditivo ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, até o quinto dia útil seguinte ao da sua assinatura.

E por estarem plenamente de acordo, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 04 (quatro) vias de igual teor e forma para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo identificadas, para que produza os efeitos legais e jurídicos, em Juízo ou fora dele.

Rio de Janeiro, 28 de julho de 2016.



.....
PRESIDENTE
RENATA IGNARRA



.....
PRESIDENTE
PAULO ROBERTO NEVES DA SILVA

Testemunhas:

.....

NOME:
CPF/MF:

.....

NOME:
CPF/MF: